



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada de maneira **online**, no dia **05 de setembro de 2023**, às **14:10h**, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.

Reuniu-se este Comitê sob a Presidência de JOSE GUILHERME FERNANDES QUEIROZ com as presenças dos membros RODRIGO ALVES LOPES, BRUNO C. S. LEITE, HEMERSON ALLAN CARVALHO CUNHA, KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA, SISSI MARIA P. TEROSSI e HARLEY DAVID COSTA DA SILVA. Havendo quórum, passaram a tratar dos assuntos constantes em pauta, na forma e ordem a seguir:

1. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO - 15301.002891/2020.73

A presente reunião começou com a análise e manifestação do **Relatório de Acompanhamento do Processo IPER/CEP/COINVEST (SEI nº 9966624)**, que trata acerca da avaliação dos resultados dos últimos 12 meses do fundo **CAIXA BRASIL AÇÕES IBX-50 - CNPJ ° 03.737.217/0001-77**. O relator responsável por apresentar o Relatório foi o membro José Guilherme Fernandes Queiroz, Vejamos:

"RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

1. FUNDO DE INVESTIMENTO ANALISADO

CAIXA BRASIL AÇÕES IBX-50 - CNPJ ° 03.737.217/0001-77

2. POLITICA DE INVESTIMENTO DO FI

O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira de ativos financeiros, visando superar, no longo prazo, a rentabilidade do Índice Brasil - 50 (IBX-50), calculado e divulgado pela BM&FBOVESPA S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, observados os riscos de flutuações desse indicador, não constituindo tal objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Regulamento (9968501) e Lâmina (9968501).

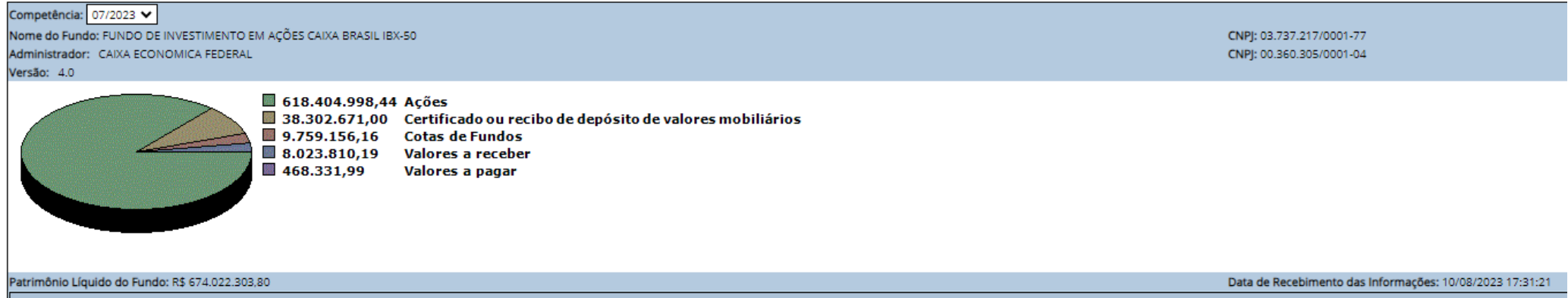
3. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O FUNDO buscará o retorno dos investimentos por meio de investimentos em fundos de ações (9968507)

O FUNDO deverá manter, no mínimo, 67% (oitenta por cento), e no máximo 100% de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada ao Ibovespa, IBrX e IBrX-50.

Ativos Financeiros		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Ações admitidas à negociação em mercado organizado	67%	100%	100%
	Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado			
	Cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado, que estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50.			
GRUPO II	Títulos públicos federais	0%	33%	33%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			
GRUPO III	Cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II acima.	0%	20%	
	Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II acima.			

fonte: Regulamento (9968501)

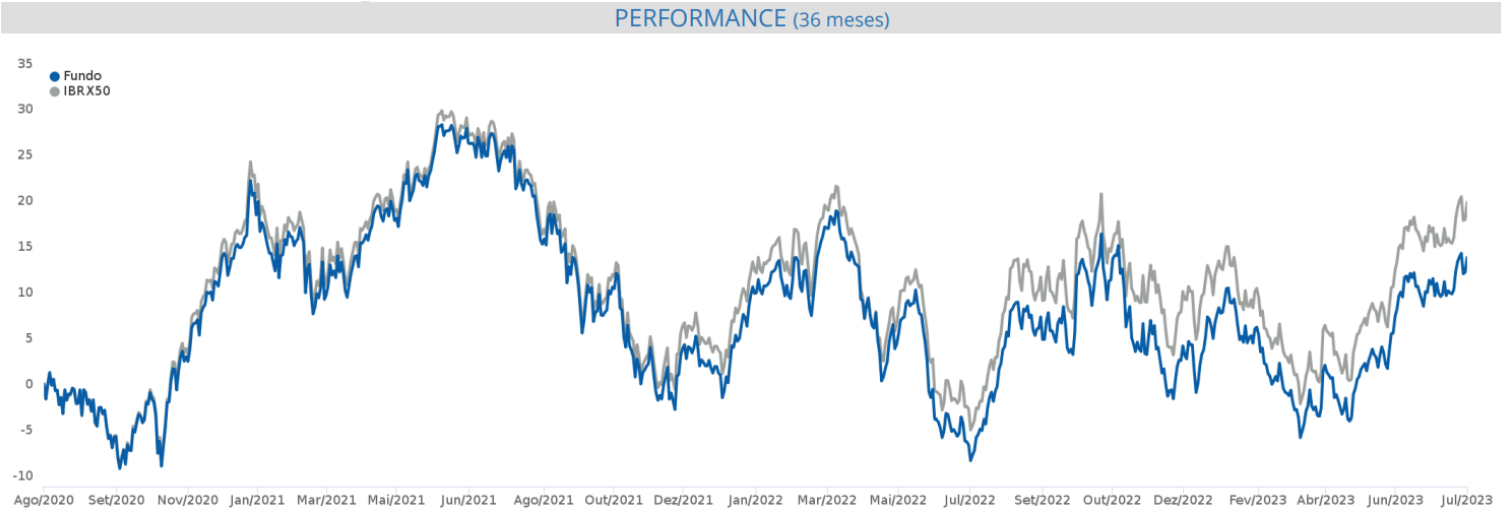


fonte: CVM

4. RESULTADOS DO FI

Rentabilidade JUL/23: 3,47% - ATINGIMENTO IBRX50 93,8%

Rentabilidade 12M: 14,81% - ATINGIMENTO IBRX50 88,6%



fonte: Boletim Comercial (9968493)

RENTABILIDADE (%)													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2023													
Fundo (%)	4,79	-7,44	-3,48	0,88	3,28	8,14	3,47						9,13
%IBRX50	141,4	-	-	53,4	112,5	92,8	93,8						103,3
2022													
Fundo (%)	7,89	1,08	5,61	-8,45	1,19	-12,79	4,51	6,24	0,32	7,60	-5,92	-2,49	2,32
%IBRX50	103,1	61,8	103,4	-	36,1	-	99,2	98,6	66,5	143,0	-	-	40,5
2021													
Fundo (%)	-2,87	-3,54	5,92	3,35	6,33	0,57	-3,74	-4,05	-7,25	-6,64	-2,58	3,82	-11,29
%IBRX50	-	-	97,5	115,2	102,4	85,4	-	-	-	-	-	101,5	-
2020													
Fundo (%)	-1,61	-8,68	-30,83	9,94	9,07	9,45	8,20	-3,25	-4,95	-0,87	15,69	9,07	1,51
%IBRX50	-	-	-	94,8	99,6	101,3	100,6	-	-	-	96,8	96,2	41,6

Histórico	Fundo (%)	%IBRX50
06 m	4,14	78,6
12 m	14,81	88,6
24 m	-6,18	-
36 m	13,93	69,9
48 m	14,08	69,7

fonte: Boletim Comercial (9968493)

5. COMPARAÇÃO DE FUNDOS



fonte: maisretorno

Inferre-se que o fundo em análise demonstrou *permanence* condizente com o mercado do mesmo seguimento.

6 ENQUADRAMENTO

O CAIXA BRASIL AÇÕES IBX-50 - CNPJ ° 03.737.217/0001-77 está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), bem como as regras da CVM.

Outrossim, o fundo está devidamente enquadrado nas limitações da Política de investimento do IPER, assim como na legislação previdenciária correspondente.

Patrimônio Líquido em 01/09/2023 do fundo: R\$ 646.401.379,89

7 CONCLUSÃO

Diante o exposto, o fundo CAIXA BRASIL AÇÕES IBX-50 - CNPJ ° 03.737.217/0001-77 está atendendo a política de investimento proposta, atende as limitações de composição de carteira entre os ativos permitidos e entrega resultados compatível com seu benchmark. Foi realizado um comparativo com um Fundo de Investimento de outra Instituição (ITAÚ) que segue as mesmas diretrizes e o fundo demonstrou estar dentro das margens do mercado em resultados e taxas de administração.'

Após leitura e análise, o **Relatório de Acompanhamento do Processo IPER/CEP/COINVEST (SEI nº 9966624)** foi aprovado por unanimidade por este Comitê de Investimento.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências nessa 614ª reunião Ordinária.

ENCERRAMENTO

Após a conclusão de todos os assuntos em pauta, às 14:35h , foi encerrada a reunião, eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê, nominados e referenciados a seguir:		
JOSE GUILHERME FERNANDES QUEIROZ Presidente do COINVEST - Relator	KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA Membro do COINVEST	SISSI MARIA P. TEROSSI Membro do COINVEST
HEMERSON ALLAN CARVALHO CUNHA Membro do COINVEST	RODRIGO ALVES LOPES Membro do COINVEST	BRUNO CONTI S. LEITE Membro do COINVEST
HARLEY DAVID COSTA DA SILVA Secretário do COINVEST		



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 30/09/2023, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimento**, em 30/09/2023, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 30/09/2023, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Membro do COINVEST**, em 30/09/2023, às 14:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme Fernandes Queiroz, Presidente do Comitê de Investimento**, em 30/09/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 30/09/2023, às 15:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 30/09/2023, às 21:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10268321** e o código CRC **204F50D2**.